



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PMC**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 022/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.228.943/0001-55, sediada no endereço: Rodovia JK, nº 188, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-197, Macapá/Amapá, e-mail: supernokalt@gmail.com, neste ato representa pela Sra. **ISABELLE LAMARÃO MAIA**, proprietária do RG: 452637, CPF: 057.074.492-05, denominada **CONTRATADA**; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024-PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo e redução dos valores unitários dos itens do contrato nº 022/2024, que se trata da contratação de empresa para prestação de serviço de controle de pragas e vetores incluindo: desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos, destinados a atender a secretaria municipal de educação deste município de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação visa ajustar o cronograma de execução do contrato para garantir a conclusão eficiente e segura dos serviços de controle de pragas e vetores. As referidas atividades, que envolvem desinsetização, desratização, e controle de pombos e morcegos, exigem tempo, precisão e acompanhamento constante, considerando as particularidades de cada local e as variações das condições climáticas, pois estas influenciam diretamente na proliferação e flutuação das populações desses organismos. Além disso, as características estruturais dos locais e a necessidade de autorizações especiais aumentaram a complexidade, especialmente no controle de pombos e morcegos, que requerem cuidados com a segurança e normas ambientais. Por isso, a contratada solicita uma prorrogação de 180 dias no prazo, sem alteração nas condições financeiras, para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3711-7449



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – GABINETE DO PREFEITO, 0102 – GUARDA MUNICIPAL, 0104 – DEFESA CIVIL, 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO, 0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 1201 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 1313 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, 1414 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 1601 – SUBPREFEITURA DO APEÚ, 1701 – SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA, 2020 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL, 2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

✦ PROJETO ATIVIDADE:

04.122.0060.2.005 – Gestão do Gabinete do Prefeito
06.182.0049.2.009 – Gestão da Defesa Civil
04.122.0057.2.010 – Gestão da Secretaria de Administração
04.123.0055.2.013 – Gestão da Secretaria de Finanças
04.122.0056.2.015 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão
04.122.0053.2.017 – Gestão da Secretaria de Suprimentos e Licitação
20.608.0028.2.116 – Gestão da Secretaria de Agricultura
15.452.0032.2.134 – Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0054.2.137 – Gestão das Ativ. da Procuradoria e PROCON
16.122.0040.2.141 – Gestão da Secretaria de Habitação
22.665.0038.2.145 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e serviços
04.122.0051.2.170 – Gestão da Subprefeitura do Apeú
04.122.0052.2.171 – Gestão da Subprefeitura do Jaderlândia
13.392.0001.2.182 – Gestão da Secretaria de Cultura de Castanhal
15.451.0036.2.224 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento
06.181.0048.2.226 – Gestão da Guarda Municipal

✦ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

✦ FONTE DE RECURSOS:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
17490000 – Outras Vinculações de Transferência

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3711-7449



4.1 - Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para reequilíbrio de preço dos itens da ATA nº 048/2024/PMC, serão alterados por este termo aditivo, onde terá reajuste do valor dos itens previsto no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	% REDUÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	serviços de desinsetização: combater baratas, mosquitos, formigas, centopeia, escorpião, aranhas, entre outros insetos/ddvp-1000ce: princípio ativo: cipermetrina, grupo químico: piretróides – grau leve de infestação.	metro quadrado	R\$4,90	- 50%	R\$2,45
2	serviços de desinsetização: combater baratas, mosquitos, formigas, centopeia, escorpião, aranhas, entre outros insetos/ddvp-1000ce: princípio ativo: cipermetrina, grupo químico: piretróides – grau moderado de infestação. metro	metro quadrado	R\$5,20	- 50%	R\$2,60
3	serviços de desinsetização: combater baratas, mosquitos, formigas, centopeia, escorpião, aranhas, entre outros insetos/ddvp-1000ce: princípio ativo: cipermetrina, grupo químico: piretróides – grau avançado de infestação.	metro quadrado	R\$7,20	- 50%	R\$3,60
4	serviços de desratização: controlar de forma abrangente a infestação de ratos camundongos e ratazanas, com utilização da ratol granulado e parafinado (bloco), grupo químico: anticoagulante derivado da hidroximarina, ingrediente ativo: brodifacoum a 0,005% – grau leve de infestação.	metro quadrado	R\$7,20	- 50%	R\$3,60
5	serviços de desratização: controlar de forma	metro quadrado	R\$7,40	- 50%	R\$3,70



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3711-7449



	abrangente a infestação de ratos camundongos e ratazanas, com utilização da ratol granulado e parafinado (bloco), grupo químico: anticoagulante derivado da hidroximarina, ingrediente ativo: brodifacoum a 0,005% – grau moderado de infestação				
6	serviços de desratização: controlar de forma abrangente a infestação de ratos camundongos e ratazanas, com 9,90utilização da ratol granulado e parafinado (bloco), grupo químico: anticoagulante derivado da hidroximarina, ingrediente ativo: brodifacoum a 0,005% – grau avançado de infestação	metro quadrado	R\$8,80	- 50%	R\$4,40
7	serviços de controle de pombos e morcegos: controlar os acessos na áreas infestadas, com telagem e aplicação de gel repelente – grau leve	metro quadrado	R\$9,90	- 50%	R\$4,95
8	serviços de controle de pombos e morcegos: controlar os acessos na áreas infestadas, com telagem e aplicação de gel repelente – grau moderado	metro quadrado	R\$11,20	- 50%	R\$5,60
9	serviços de controle de pombos e morcegos: controlar os acessos na áreas infestadas, com telagem e aplicação de gel repelente – grau avançado	metro quadrado	R\$16,20	- 50%	R\$8,10

VALOR TOTAL DA PROROGAÇÃO: R\$8580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PROROGAÇÃO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 06/09/2025 até o dia 05/03/2026, conforme previsto no Art. 57, inciso III, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Vejamos:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3711-7449



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 022/2024-PMC, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias e reequilíbrio de valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 05 de setembro de 2025

SUPER NOKALT
SANEAMENTO AMBIENTAL
LTDA:12228943000155

Assinado de forma digital por
SUPER NOKALT SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA:12228943000155
Dados: 2025.09.05 15:02:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56
HÉLIO LEITE DA SILVA
CONTRATANTE

SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI
CNPJ nº 12.118.943/0001-55
ISABELLE LAMARÃO MAIA
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.